

PUBLICADO

Extrema, 15 / 02 / 22

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 207
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Direito Real de Uso e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

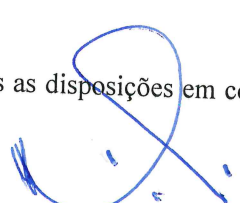
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de parte do imóvel de propriedade do Sr. Célio Cardoso Dias, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. **.***.397 e inscrito no CPF/MF nº ***.***.876-53, localizado na Zona Rural, Estrada do Tico Tico, s/nº., Bairro Jardim, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.3-407, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema.

Parágrafo Único - A área descrita no *caput* será destinada à construção de um poço artesiano para captação e fornecimento de água potável à população da região.

Art. 2º - A Cessão de Direito Real de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei se dará pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Cessão correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal